

**GOVERNO DO ESTADO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**  
**RESOLUÇÃO Nº. 4051, DE 28 DE MARÇO DE 2018.**

*Aprova ad Referendum a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo III, no município de Petrolina, do Estado de Pernambuco.*

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite Estadual CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

- I. A Portaria GM Nº. 1.570, de 15 de setembro de 2004, que estabelece critérios, normas e requisitos para a implantação e habilitação de Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;
- II. A Portaria GM Nº 283, de 22 de fevereiro de 2005, que antecipa o incentivo financeiro para Centro de Especialidades Odontológicas – CEO em fase de implantação, e dá outras providências;
- III. A Portaria GM Nº. 599, de 23 de março de 2006, que define a implantação de Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelecem critérios, normas e requisitos para o seu credenciamento;
- IV. A Portaria Nº 600, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas;
- V. A Portaria nº 1.464/GM/MS, de 24 de junho de 2011, altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);
- VI. O Decreto nº.7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8080/ 90 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e articulação interfederativa, e dão outras providências;
- VII. A Portaria nº 1341, de 13 de junho de 2012 que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e dá outras providências;
- VIII. A Resolução CIR/VIII GERES Nº 292/2017, de 16 de agosto de 2017, que aprova a Implantação do Centro de Especialidade Odontológica - CEO Tipo III , no município de Petrolina;
- IX. O Memorando Nº 17/2018, da Coordenação de Saúde Bucal/SES-PE, de 23 de março de 2018, com Parecer Técnico.

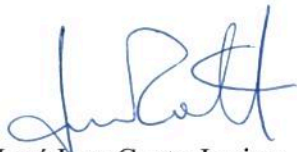


**RESOLVEM:**

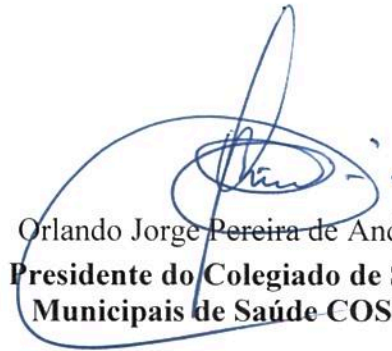
Art.1º - Aprovar ad referendum a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO Tipo III, no município do Petrolina, do Estado de Pernambuco.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de março de 2018.



José Iran Costa Junior  
**Presidente da Comissão Intergestores  
Bipartite**



Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima  
**Presidente do Colegiado de Secretários  
Municipais de Saúde COSEMS/ PE**